ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 512/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009400/2026-28

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte , Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: SUPERMERCADO DO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.043.011/0001-12, com sede na ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORE, 721 - TRIANGULO PORTO VELHO/RO CEP: 76.805-778, neste ato representado por seu representante legal, [redacted]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de itens de Gênero Alimentício para atender a **Reunião e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena de Ji-Paraná,** previsto para ocorrer de **12 a 14/05/2026.**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Evento 1: Reunião e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena de Ji-Paraná	Supermercado do Porto	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Café** Pacote de 500 gramas de café em pó	Unidade	10	R$ 36,99	R$ 369,90
2	**Açúcar** Pacote de 1 quilogramas de açúcar	Unidade	20	R$ 4,50	R$ 90,00
3	**Leite** Litro de leite integral	Unidade	50	R$ 6,49	R$ 324,50
4	**Pão** Unidade de pão de sal.	Unidade	400	R$ 0,90	R$ 360,00
5	**Manteiga** kg de manteiga com sal	Kg	2	R$ 49,25	R$ 98,50
6	**Ovos** Cartela com 30 ovos vermelhos.	Cartela	10	R$ 28,50	R$ 285,00
7	**Queijo** Queijo mussarela fatiado	Kg	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00
8	**Presunto** Presunto fatiado	Kg	20	R$ 39,00	R$ 780,00
9	**Arroz** Pacote de arroz tipo 1 de 5 quilogramas.	Unidade	8	R$ 25,99	R$ 207,92
10	**Feijão** Pacote de feijão de 1 quilogramas.	Unidade	10	R$ 8,99	R$ 89,90
11	**Macarrão** Pacote de macarrão de 500 gramas	Unidade	10	R$ 3,99	R$ 39,90
12	**Farinha** Pacote de Farinha d'água	Kg	10	R$ 9,49	R$ 94,90
13	**Farinha** Pacote de Farinha de trigo	Kg	4	R$ 6,99	R$ 27,96
14	**Óleo** Garrafa de 900 ml de óleo	Unidade	10	R$ 9,99	R$ 99,90
15	**Sal** Pacote de 1 kg de sal	Unidade	3	R$ 3,00	R$ 9,00
16	**Biscoito** Pacote de biscoito cream cracker de 400 gramas	Unidade	10	R$ 6,95	R$ 69,50

17	**Biscoito** Pacote de biscoito de maisena de 400 gramas	Unidade	10	R$ 6,99	R$ 69,90
18	**Biscoito** Pacote de biscoito tipo rosquinha de 500 gramas	Unidade	10	R$ 8,50	R$ 85,00
19	**Fruta** Maçã	Kg	5	R$ 14,90	R$ 74,50
20	**Fruta** Banana prata	Kg	6	R$ 9,90	R$ 59,40
21	**Fruta** Laranja	Kg	8	R$ 7,95	R$ 63,60
22	**Fruta** Melancia grande com pesagem média de 7 a 10 quilogramas.	Unidade	7	R$ 55,20	R$ 386,40
23	**Molho de tomate** Pacote de 340 gramas de molho de tomate.	Unidade	12	R$ 3,80	R$ 45,60
24	**Achocolatado** Pacote de 1 quilograma de achocolatado	Unidade	3	R$ 24,99	R$ 74,97
25	**Vinagre** Garrafa de 750 miligramas de vinagre	Unidade	8	R$ 3,75	R$ 30,00
26	**Fermento** Pote de 100 gramas de fermento químico	Unidade	2	R$ 8,40	R$ 16,80
27	**Folhagem** Maço de alface	Unidade	10	R$ 4,50	R$ 45,00
28	**Fruto** Tomate	Kg	12	R$ 12,49	R$ 149,88
29	**Raiz Tuberosa** Cenoura	Kg	8	R$ 9,90	R$ 79,20
30	**Hortaliça Folhosa** Repolho verde	Kg	7	R$ 8,90	R$ 62,30
31	**Hortaliça de bulbo** Cebola	Kg	10	R$ 8,50	R$ 85,00
32	**Conjunto de ervas aromáticas** Maço de Cheiro verde	Unidade	10	R$ 2,00	R$ 20,00
33	**Tubérculo** Batata	Kg	10	R$ 9,99	R$ 99,90
34	**Bulbo** Alho	Kg	4	R$ 32,00	R$ 128,00
35	**Fruta** Banana da terra	Kg	10	R$ 6,99	R$ 69,90
36	**Tubérculo** Beterraba	Kg	8	R$ 8,90	R$ 71,20
37	**Tubérculo** Mandioca	Kg	15	R$ 8,50	R$ 127,50
38	**Tubérculo** Batata doce	Kg	10	R$ 8,49	R$ 84,90
39	**Fruto** Pimenta de cheiro	Kg	1	R$ 30,00	R$ 30,00
40	**Fruto** Pimentão	Kg	1	R$ 14,90	R$ 14,90
41	**Carne Vermelha** Patinho cortado em cubos	Kg	50	R$ 39,99	R$ 1.999,50
42	**Carne Vermelha** Costela bovina	Kg	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
43	**Carne Vermelha**	Kg	50	R$ 39,99	R$ 1.999,50

	Patinho cortado em isca				
44	**Carne branca** Tambaqui cortado e tratado/banda	Kg	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50
45	**Carne branca** Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	35	R$ 13,90	R$ 486,50
46	**Carne vermelha** Charque	Kg	13	R$ 54,00	R$ 702,00
47	**Polpa de fruta** Polpa de Goiaba	Kg	8	R$ 28,00	R$ 224,00
48	**Polpa de fruta** Polpa de Cupuaçu	Kg	8	R$ 26,00	R$ 208,00
49	**Polpa de fruta** Polpa de Acerola	Kg	8	R$ 25,50	R$ 204,00
50	**Polpa de fruta** Polpa de Maracujá	Kg	8	R$ 35,00	R$ 280,00
51	**Tempero** Pacote de colorau de um quilograma	Unidade	1	R$ 18,00	R$ 18,00
52	**Tempero** Pacote de 100 gramas de pimenta do reino	Unidade	2	R$ 52,50	R$ 105,00
53	**Tempero** Caixa com 6 tabletes de 57 gramas de caldo de carne e frango	Unidade	3	R$ 4,50	R$ 13,50
54	**Filtro de café** Caixa com Filtro para coar café de feltro	Unidade	4	R$ 5,50	R$ 22,00
55	**Papel Toalha** Pacote com 4 rolos de papel toalha	Unidade	5	R$ 4,99	R$ 24,95
56	**Descartáveis** Pacote com 100 unidades de guardanapo tamanho médio	Unidade	5	R$ 7,50	R$ 37,50
57	**Descartáveis** Pacote com 10 unidades de pratos descartáveis	Unidade	20	R$ 4,50	R$ 90,00
58	**Descartáveis** Pacote com 100 unidades de copos descartáveis de 180 ml	Unidade	15	R$ 5,99	R$ 89,85
59	**Pano** Pano de prato branco	Unidade	10	R$ 4,99	R$ 49,90
60	**Esponja** Pacote de esponja de lavar louça com quatro unidades	Unidade	1	R$ 5,50	R$ 5,50
61	**Esponja** Pacote de esponja de lã de aço	Unidade	2	R$ 3,40	R$ 6,80
62	**Sabão em pó** Pacote de sabão em pó de 5 quilogramas	Unidade	1	R$ 42,00	R$ 42,00
63	**Sabão** Pacote de sabão em barra com 5 undiades	Unidade	2	R$ 14,00	R$ 28,00
64	**Detergente** Garrafa de 500 ml de detergente de lavar louça	Unidade	10	R$ 2,75	R$ 27,50
65	**Água sanitária** Galão de 5 litros de águas sanitária	Unidade	1	R$ 17,45	R$ 17,45
66	**Vassoura** Vassoura	Unidade	1	R$ 27,00	R$ 27,00
67	**Rodo** Rodo	Unidade	1	R$ 14,40	R$ 14,40
68	**Desinfetante** Galão de 5 litros de desinfetante	Unidade	1	R$ 18,30	R$ 18,30
69	**Papel Higiênico** Pacote de papel higiênico com 4 rolos	Unidade	10	R$ 4,68	R$ 46,80
70	**Máscara descartável** Caixa de máscara descartável	Unidade	1	R$ 39,90	R$ 39,90
71	**Touca descartável** Pacote com 100 unidades de touca descartável	Unidade	1	R$ 27,00	R$ 27,00
72	**Saco de lixo** Pacote de saco de lixo reforçado de 100 litros com 5 unidades	Unidade	10	R$ 5,70	R$ 57,00
73	**Saco de lixo** Pacote de saco de lixo de 50 litros com 10 unidades	Unidade	5	R$ 5,50	R$ 27,50
74	**Gás** Botijão de gás com 13 quilos	Unidade	1	R$ 325,00	R$ 325,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.154,08**

Prazo de entrega: Até 11 de maio de 2026 às 08 horas.

Local de Entrega: Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2646, bairro Liberdade, em Porto Velho - RO, CEP 76804-444.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **"Informações Complementares"** ou **"Observações"**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG),de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**.**

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato**.**

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE**.**

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R$ 16.154,08 (dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como**:**

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.28 - DSEI Porto Velho Indicador 7: **6.1.28.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena**	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R$ 8.077,04
6.1.28 - DSEI Porto Velho Indicador 8: **6.1.28.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena**	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R$ 8.077,04
	TOTAL	**R$ 16.154,08**

3.2.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço**.**

3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [redacted] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	**ALTAIR JOSÉ TELES** Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Altair Jose Teles**, **Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, **Diretor(a) de Operações**, em 13/05/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

[redacted]

Referência: Processo nº AGSUS.009400/2026-28 SEI nº 0438843